



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 036/2011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUMENTAR O REPASSE AO MUNICÍPIO DE GÁLIA, OBJETIVANDO SUPRIR DESPESAS COM CRIANÇAS FERNÃOENSES NA CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

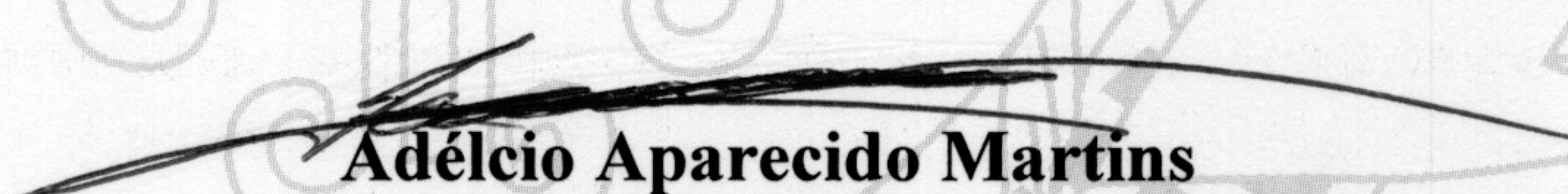
OFERECE à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Objetivando suprir despesas com crianças fernãoenses na Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sediada no Município de Gália, fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse anual concedido ao Município de Gália em R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de novembro de 2011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal